

TORNA PÚBLICA a abertura de concurso para provimento do cargo de juiz de direito titular do órgão jurisdicional abaixo relacionado:

Órgão Jurisdicional Entrância Data de Vacância
Vara Única da Comarca de Plácido de Castro Inicial 06/11/2023

1. O cargo vago será provido por ato de remoção por antiguidade entre juízes de direito de entrância inicial que satisfaçam os requisitos constitucionais, legais e regimentais, em conformidade com o comando insculpido no art. 395 do Regimento Interno deste Sodalício.

2. Não havendo interessado na remoção, o cargo será provido por promoção, pelo critério de merecimento, entre juízes de direito de entrância inicial ou, no caso de ausência de inscritos destes, de juízes de direito substitutos, que satisfaçam os requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo que, neste caso, os magistrados interessados em concorrer ao aludido certame deverão requerer inscrição dirigida à Presidência, cujo requerimento deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 2º, da Resolução TPADM nº 193/2015.

3. A promoção por merecimento deste certame será regida pela Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução TPADM nº 193/2015, Resolução ENFAM nº 02, de 08 de junho de 2016, e pelo Regimento Interno deste Pretório naquilo que não conflitar com os normativos em comento.

4. Os magistrados interessados em concorrer à remoção ou à promoção neste certame deverão requerer inscrição dirigida à Presidência, no prazo comum de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, conforme o Regimento Interno deste Sodalício.

5. Os candidatos que concorrerem ao certame serão intimados de cada ato do processo a partir da publicação dos despachos e decisões no Diário da Justiça Eletrônico, correndo, igualmente, os prazos para a prática de atos também da intimação pelo mesmo modelo.

6. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Fagner Risselle Barbosa Lopes, Analista Judiciário, digitei.

Publique-se, dando-se conhecimento a quem de direito.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 07 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 08/11/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009438-46.2023.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA E. S. LINHARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI-VA DO SISTEMA ELÉTRICO DO AMBIENTE SEGURO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 0003435-80.2020.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão de informação na cláusula de dotação orçamentária do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021 (1430982), conforme solicitado pela GEEXE, id. 1614354.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho:203.633.02.061.2282.2908.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados–FUNSEG, Fonte de Recurso 1760 (0700 RPI), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho:203.633.02.061.2282.2908.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados–FUNSEG, Fonte de Recurso 1760 (0700 RPI), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e/ou 3.3.90.30.00 - Material de Con-

sumo.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 08/11/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003435-80.2020.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023, POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E GLEICE KELLES OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA.

Processo nº 0003071-06.2023.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração do início da vigência (cláusula terceira), conforme solicitação da Secretaria de Programas Sociais (id. 1601568)

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência 10 (dez) meses, a contar de 02 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado caso a vigência do Convênio Nº 001/2021 - SEJUSP/TJAC também o seja, observado, ainda, o disposto no § 1º, VI, do art. 2º, da LC nº 58/1998, alterada pela LC nº 223/2011.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência 10 (dez) meses, a contar de 06 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado caso a vigência do Convênio Nº 001/2021 - SEJUSP/TJAC também o seja, observado, ainda, o disposto no § 1º, VI, do art. 2º, da LC nº 58/1998, alterada pela LC nº 223/2011.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 08/11/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003071-06.2023.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2023, POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E JOSÉ ELIOMAR DE SOUZA JÚNIOR.

Processo nº 0003071-06.2023.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração do início da vigência (cláusula terceira), conforme solicitação da Secretaria de Programas Sociais (id. 1602508)

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência 10 (dez) meses, a contar de 02 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado caso a vigência do Convênio Nº 001/2021 - SEJUSP/TJAC também o seja, observado, ainda, o disposto no § 1º, VI, do art. 2º, da LC nº 58/1998, alterada pela LC nº 223/2011.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência 10 (dez) meses, a contar de 13 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado caso a vigência do Convênio Nº 001/2021 - SEJUSP/TJAC também o seja, observado, ainda, o disposto no § 1º, VI, do art. 2º, da LC nº 58/1998, alterada pela LC nº 223/2011.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.